

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2014

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DIVERSAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Departamento (Seção): Procuradora Jurídica, Setor Contábil e Secretaria

Requerente: Fábio A. Garcia Fabiani, Sidney Lopes Silva e Waldenir Antonio de Oliveira Junior

Data: 04/08/2014

Solicitamos a instauração de procedimento necessário à aquisição/realização do(s) seguinte(s) objeto(s):

Item	Quant.	Objeto	Total R\$
1	01	Cadeira Secretária Giratória	140,00
2	10	Cadeira Secretária fixa	800,00
3	03	Cadeira Presidente	1.470,00
4	04	Cadeira Diretor	2.440,00
TOTAL R\$			4.850,00

Autorizo a instauração do procedimento solicitado.
Ao setor Contábil para que informe sobre a existência de rubrica orçamentária, disponibilidade financeira e prazo de pagamento.
Após a Comissão de Licitação.
05 / 08 / 2014.

Wilson José Azinari Junior - Presidente

Para aquisição/realização do objeto solicitado, informo que a rubrica orçamentária é 01.001.01.891.1000.2.002.44.90.52, informo ainda, que HA disponibilidade financeira. O pagamento deverá ser efetuado em 05 parcela(s).
Porecatu, 05 de AGOSTO de 2014.

Sidney Lopes de Silva
Contador - CRC PR 46.295/O

Recebi em 06, 08 2014

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Presidente da Comissão de Licitação.

COTACÃO

A Câmara Municipal de Porecatu, pretende adquirir todos os produtos abaixo elencados:

Quantidade	Marca	Modelo
01	Cadeira	Secretária giratória estofada (altura do encosto = pequeno)
10	Cadeira	Secretária fixa estofada (altura do encosto = pequeno)
03	Cadeira	Presidente (altura do encosto = médio)
04	Cadeira	Diretor (altura do encosto = grande)

Aguardamos os valores para compor a cotação.

Imagens ilustrativas dos modelos para ser utilizado como parâmetro.



Secretária fixa estofada (altura do encosto = pequeno)



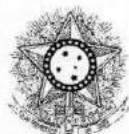
Diretor (altura do encosto = grande)



Presidente (altura do encosto = médio)



Secretária giratória estofada (altura do encosto = pequeno)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.257.254/0001-43

Certidão nº: 53842623/2014

Expedição: 24/07/2014, às 12:21:09

Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.257.254/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 178752014-88888254

Nome: JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.257.254/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/06/2014.

Válida até 13/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10257254/0001-43
Razão Social: JOSE ANGELO CEREZA E CIA LTDA
Nome Fantasia: J B CLASSIC
Endereço: RUA SAO PAULO 496 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072109205296370699

Informação obtida em 24/07/2014, às 12:17:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF No.10.257.254/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, nascida em 12/07/1956, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portadora da Cédula de Identidade RG No. 1.205.572-SSP/SP e CPF No. 006.066.549-17, JOSÉ ANGELO CEREZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Iepê, Estado de São Paulo, nascido em 21/08/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No.670.356-9-SSP/PR e CPF No.042.903.139-49, MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, nascida em 24/05/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portadora da Cédula de Identidade RG No.7.500.781-7-SSP/PR e CPF No.008.213.719-67 e JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, nascido em 21/07/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No.6.237.286-9-SSP/PR e CPF No.022.361.709-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de "JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA ME", com sede e foro nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 496, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob No.10.257.254/0001-43, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob No.41206260401, por despacho em sessão de 01 de Agosto de 2008, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DESLIGAMENTO DE SOCIO: É desligada da sociedade, a sócia SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA, recebendo RS-5.000,00-(Cinco mil reais), referente a 5.000-(Cinco mil) quotas que possui na sociedade as quais são transferidas ao sócio JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, já qualificado anteriormente, é desligada da sociedade, a sócia MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA, recebendo RS-5.000,00-(Cinco mil reais), referente a 5.000-(Cinco mil) quotas que possui na sociedade as quais são transferidas ao sócio JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, já qualificado anteriormente, recebido em moeda corrente do País, dando plena quitação das quotas cedidas.



JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF No.10.257.254/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio JOSÉ ANGELO CEREZA, transfere 4.800-(Quatro mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de RS-4.800,00-(Quatro mil e oitocentos reais), para o sócio JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, já qualificado anteriormente, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL – VALOR RS-20.000,00 – NUMERO DE QUOTAS 20.000 – VALOR UNITARIO RS-1,00 – DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Sócio	Quotas	Capital
A) JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA	19.800	RS- 19.800,00
B) JOSÉ ANGELO CEREZA	200	RS- 200,00
TOTAL	20.000	RS- 20.000,00

CLAUSULA QUARTA: As sócias retirantes não responderão por qualquer ação judicial ou extrajudicial em nome da empresa que vier a surgir a partir desta data. (art. 1003, parágrafo único cc/2002)

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1052. CC/2002)

Obs: O art. 997, VIII do Código Civil/2002, faculta a possibilidade de os sócios responderem subsidiariamente com o patrimônio pessoal pelas dividas da empresa, nesse caso deve ficar expresso no contrato social a respeito da responsabilidade subsidiária de cada um.

CLAUSULA SEXTA: A administração passará a ser exercida pelos sócios JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA e JOSÉ ANGELO CEREZA, os quais responderão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

CLAUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador os sócios JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA e JOSÉ ANGELO CEREZA, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.065, CC/2002) dispensadas da prestação de caução.

[Handwritten signatures of the parties involved in the contract alteration.]

JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF No.10.257.254/0001-43
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA : Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações consumo, fé público, ou a propriedade. (art. 1.001, parágrafo 1º. CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONOMICA: Passa de "Comercio Varejista de Móveis, Eletrodomésticos, Artigos de Armazinhos, Vestuário e Acessórios, Equipamento de Informática, Telefonia, Comunicação, Áudio e Vídeo" para "Comercio Varejista de Móveis, Equipamentos para Escritório, Material Elétrico, Eletrodomésticos, Artigos de Papelaria, Armazinhos, Vestuário e Acessórios, Equipamento de Informática, Telefonia, Comunicação, Áudio e Vídeo, Produtos Higiênicos, Limpeza e Alimentícios em Geral".

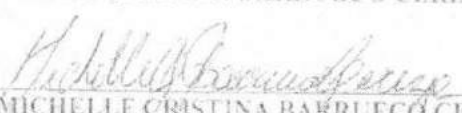
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Porecatu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Porecatu.Pr., 05 de Julho de 2.010.-



SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA

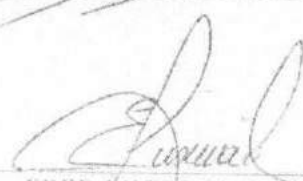

JOSE ANGELO CEREZA


MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA


JOSE ANGELO BARRUECO CEREZA

TESTEMUNHAS:


MARLUCIA MARIA DE SOUZA
RG No.4.669.470-8-SSP/PR
CPF No.954.601.879-15


EDER LUCIO GUSMÃO
RG No.3.255.716-3-SSP/PR
CPF No.574.028.259-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/05/2010
SOB NUMERO 21.107.647/2009
Protocolo: 10/744370-5, L.E 12/08/2010

DEPARTAMENTO
SECRETARIO-GERAL


RELATOR

JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA, brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, nascida em 12/07/1956, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No.1205.572-8SSP/PR e CPF No.006.066.549-17, **JOSE ANGELO CEREZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão de bens, natural da cidade de Iepê, Estado de São Paulo, nascido em 21/08/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No.670.356-9-SSP/PR e CPF No.042.903.139-49, **MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, nascida em 24/05/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG No.7.501.781-7-SSP/PR e CPF No.008.213.719-67 e **JOSE ANGELO BARRUECO CEREZA**, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Porecatu, Estado do Paraná, nascido em 21/07/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 388, Centro, Município de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG No.6.237.286-9-SSP/PR e CPF No.022.861.709-08, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial "JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA", e terá sede e domicílio na Rua São Paulo, 496, Centro na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, (Art.997,II,CC 2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$-20.000,00-(Vinte mil reais), dividido em 20.000-(Vinte mil) quotas de valor nominal R\$-1,00-(Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente no País, pelos sócios: (art.997,III,CC 2002 - art.1055,CC 2002)

SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA	5.000 quotas	R\$- 5.000,00
JOSE ANGELO CEREZA	5.000 quotas	R\$- 5.000,00
MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA	5.000 quotas	R\$- 5.000,00
JOSE ANGELO BARRUECO CEREZA	5.000 quotas	R\$- 5.000,00

TOTAL.....20.000 quotas.....R\$-20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é o "Comercio Varejista de Moveis, Eletrodomesticos, Artigos de Armazinhos, Vestuario e Acessorio, Equipamento e Suprimento de Informatica, Telefonia, Comunicação, Audio e Video".

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2008

JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056,art.1057,CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052,cc/2002)

CLAUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador os sócios SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA, JOSÉ ANGELO CEREZA, MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA e JOSÉ ANGELO BARRUECO CEREZA, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócios. (art.997, VI, 1013, 1015, 1064,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados. (art.1065,cc/2002)

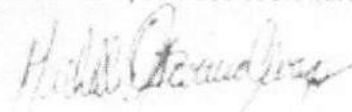
CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art.1071 e 1072, parágrafo 2 e art.1078,CC/2002)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028, 1031,CC/2002)



JOSE ANGELO CEREZA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Em qualquer época, por decisão unânime dos socios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada socio.


CLAUSULA DECIMA QUARTA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época pelo socio remanescente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os socios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade (art. 1001, parágrafo 1º, CC 2002).

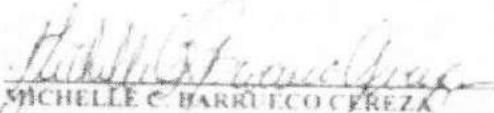
CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de PORECATU/PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Porcatu Pr., 28 de Julho de 2008.

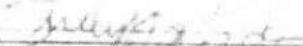

SONIA CRISTINA BARRUECO CEREZA



JOSE ANGELO CEREZA

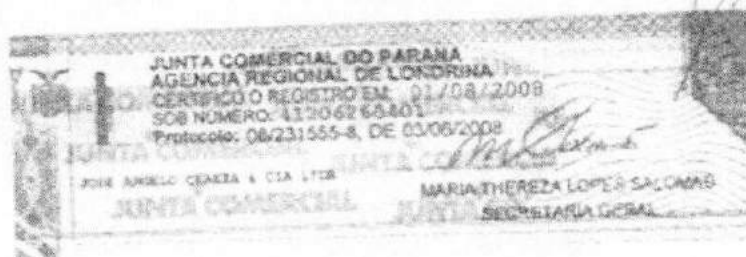

MICHELLE C. BARRUECO CEREZA


JOSE ANGELO BARRUECO CEREZA

TESTEMUNHAS


SUELY MARCÍLIO DE SOUZA PARDO
RG No. 4.836.730-SSP/SP
CPF No. 407.381.838-49


EDER LUCAS GUSMÃO
RG No. 3.255.716-3-SSP-PR
CPF No. 574.028.259-49





CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 15/2014

EMENTA: LICITAÇÃO – DISPENSA – AQUISIÇÃO DE BEM DE VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 10% PREVISTO PARA O CONVITE – POSSIBILIDADE – INCISO II DO ART. 24 CC ART. 23, INCISO II, ALÍNEA “A”, AMBOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

I- RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador **WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre requerimento datado de 04 de agosto de 2014, para aquisição de 18 (dezoito) cadeiras de modelos diversos para aparelhamento das várias repartições que compõem a estrutura administrativa desta Casa. Foram apresentadas três cotações para o preço dos bens:

1. J.B. CLASSIC, por R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);
2. CLEMIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ARTIGOS DE PRESENTES ME, por R\$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais); e,
3. PAPELARIA J.B., por R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente o custo econômico da licitação em relação ao preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para o convite (art. 23, inciso II, alínea "a"), ou seja, até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se facilmente que a solicitação de compra contempla valor bem abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Trata-se, como se vê da cotação que já foi realizada, que o bem objeto da solicitação pode ser adquirido por um valor máximo de R\$ 5.441,00 (cinco mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

quatrocentos e quarenta e um reais), que foi o maior preço encontrado dentre os orçamentos encomendados.

Logo, revela-se presente hipótese de dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, remanescendo apenas a necessidade de observação do menor preço, porquanto existem vários fornecedores do produto no mercado.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da compra direta do bem objeto da solicitação descrita no item I, dispensada a licitação, restando necessário apenas que se faça pelo menor preço encontrado na cotação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Porecatu, Paraná, em 08 de agosto de 2014.



FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI
PROCURADOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

REF.: - Procedimento licitatório para a aquisição de dezoito cadeiras para serem utilizadas na Câmara Municipal de Porecatu.

Tendo em vista a apresentação de requerimento, pareceres e documentos que compõe o presente processo licitatório, autorizo a contratação direta da prestação de serviço solicitada, observando que se faça a contratação pelo menor preço apresentado na cotação.

Desta forma, determino a Comissão de Licitação que proceda, nos moldes legais, as providências necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório.

Porecatu, 08 de agosto de 2014.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para os devidos fins e em respeito às determinações legais em vigência, que no dia 11 de agosto de 2014, foi afixado o extrato de dispensa de licitação n.º 003/2014 no edital do Município de Porecatu.

FÁBIO ANTONIO GARCIA FABIANI
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014

Nº PROCESSO: 003/2014

OBJETOS:

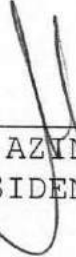
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

JUSTIFICATIVA: Valor do objeto e prestação de serviço contratado não justifica a realização de um processo licitatório, pois não atinge o valor limite legal.

RATIFICAÇÃO: Através de Despacho da Presidência em 08/08/2014 - Wilson José Azinari Junior

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

EMPRESA VENCEDORA: J.B. CLASSIC.



WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
RUA SIDNEY NINNO, 440
CEP - 86160-000
PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO: 003/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação de requerimento, pareceres e documentos que compõe o presente processo licitatório, fica autorizado à compra direta do objeto solicitado, observando que se faça a aquisição pelo menor preço apresentado na cotação.

Porecatu, 12 de agosto de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fábio Antonio Garcia Fabiani - Presidente

Sidney Lopes da Silva - Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 88.704 DE 12 DE AGOSTO DE 2014
Cria o Anexo e duas Escolas Municipais e Altera o Anexo Especial em razão do R\$ 47.724,00 (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para o Exercício Financeiro de 2014.

A Classe Municipal de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aplica-se, em, Elitizado Step Camilo, Prefeito Municipal, assinando e promulgando Lei.

Art. 1º - Altera o Anexo Especial Seguintes para o Exercício de 2014, em importância de R\$ 47.724,00 (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para o exercício de 2014, em importância de R\$ 47.724,00 (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Fonte de Recursos: P-1-47 Cessão FIA - 8276 e 8-0-000 Estorno Livro - Cessão Partido do Município.

01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1.7.001	MANUTENÇÃO DE CASA ABRIGO		
11.001.001.001.001.001	Programa Assistência Familiar		
3.3.90.31.00.20	Obras e Instalações	51.487	11.274,00
3.3.90.31.00.30	Obras e Instalações	3.183	6.000,00
3.3.90.31.00.40	Obras e Instalações	2.000	6.724,00
3.3.90.31.00.50	Suprimentos e Material Permanente	5.147	6.725,76
3.3.90.31.00.60	Indicações e Restituições	3.000	3.000,00
TOTAL GERAL SUPLENTEÇÃO			47.724,00

Art. 2º - Para efeitos de crédito aberto no artigo 7º, será utilizada, como reserva, o CANCELAMENTO total e parcial das dotações abaixo identificadas, prevendo condições pagadas P de art. 41 da Lei n. 1.309/64, bem como RECEITAS DO CONVÊNIO FIA - SED, Assessoria Legislativa.

01.010.1100	RESCISA PREVIDENTE DE CONVÊNIO SIDS	5.1.437	40.000,00
CANCELAMENTO			
11.001.001.001.001.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
11.001.001.001.001.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.001.001.001.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.31.00.60	Equipamentos e Material Permanente - 100	21.000	6.724,00
SOCIAL CANCELAMENTO			6.724,00
3.3.90.31.00.60	Equipamentos e Material Permanente - 100	21.000	1.000,00
TOTAL GERAL			47.724,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em suas disposições em contrário.

Prefeito Municipal: Elitizado Step Camilo, assinando e promulgando Lei em 13/08/2014.

Prefeito Municipal: Elitizado Step Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, em exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria nº 208, de 05/05/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está realizando no dia 28 de agosto de 2014, às 09:00 horas no endereço: RUA SILVEIO BELIZONI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, o resultado de licitação e abertura de proposta e documentação, conforme especificações no Edital de Licitação nº 02/2014 na modalidade Pregão.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@marilandiasul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014 - PMRR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - PMRR
SISTEMA DE REGIÃO DE PREÇOS Nº 18/2014 - PMRR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em observância ao Edital nº 10.538 de 17/07/2012, selecionando automaticamente ao seu edital, a disposição de Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações e resolução, assim de sua Prefeitura Municipal, Sr. Elitizado Step Camilo, torna pública para conhecimento de todos os interessados que está realizando no dia 28 de agosto de 2014, às 09:00 horas no endereço: RUA SILVEIO BELIZONI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, o resultado de licitação e abertura de proposta e documentação, conforme especificações no Edital de Licitação nº 02/2014 na modalidade Pregão.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@marilandiasul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, em exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria nº 208, de 05/05/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que está realizando no dia 28 de agosto de 2014, às 09:00 horas no endereço: RUA SILVEIO BELIZONI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, o resultado de licitação e abertura de proposta e documentação, conforme especificações no Edital de Licitação nº 02/2014 na modalidade Pregão.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@marilandiasul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

MARILÂNDIA DO SUL, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 809/2014, REFERÊNCIA DEFENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA TORNEARIA SILVA LTDA. ME.

Condições objeto da presente aditamento, reformulando-se o objeto, do Contrato nº 809/2014, de acordo com o seguinte redigido:

1 - "Foi reformulado o item 02 do CONTRATO Nº 809/2014, no qual, em vez de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) passou a ser R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) e dez centavos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificadas neste 1º TERMO ADITIVO.

E se estas duas partes, contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) dias do mês de agosto de 2014, em sua sede, juntamente com duas testemunhas.

Edição da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia doze do mês de agosto de dois mil e quatorze (12/08/2014).

Nossa Pessoa: Francineide
PREFEITA MUNICIPAL

TORNEARIA SILVA LTDA. ME
Representante Legal
JOELSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Regina Pignon
CPF: 025.212.219-64

2. Sálvia Assis
CPF: 020.043.929-40

Município de Centenário do S

Prefeitura Municipal Praça Pio Abreu Brasil, 378
CEP: 78.565-000 Fone: (63) 3472-8000 Fax: (63) 3472-8021 - CEP do Município: 78.565-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@centenario.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

Município de Centenário do S

Prefeitura Municipal Praça Pio Abreu Brasil, 378
CEP: 78.565-000 Fone: (63) 3472-8000 Fax: (63) 3472-8021 - CEP do Município: 78.565-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@centenario.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

Município de Centenário do S

Prefeitura Municipal Praça Pio Abreu Brasil, 378
CEP: 78.565-000 Fone: (63) 3472-8000 Fax: (63) 3472-8021 - CEP do Município: 78.565-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@centenario.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

Município de Centenário do S

Prefeitura Municipal Praça Pio Abreu Brasil, 378
CEP: 78.565-000 Fone: (63) 3472-8000 Fax: (63) 3472-8021 - CEP do Município: 78.565-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@centenario.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORCATEU - PARANÁ
RUA SIDNEY NEVES, 440
CEP - 81.160-000
FORCATEU - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIAS.

TERMO ADITIVO:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificadas neste 1º TERMO ADITIVO.

E se estas duas partes, contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) dias do mês de agosto de 2014, em sua sede, juntamente com duas testemunhas.

Edição da Prefeitura do Município de Forquateu, Estado do Paraná, no dia doze do mês de agosto de dois mil e quatorze (12/08/2014).

Nossa Pessoa: Francineide
PREFEITA MUNICIPAL

TORNEARIA SILVA LTDA. ME
Representante Legal
JOELSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Regina Pignon
CPF: 025.212.219-64

2. Sálvia Assis
CPF: 020.043.929-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPIRMA

Rua do Paraná
CEP: 81.160-000

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@lidianopirma.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Lidianopirma, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2014

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
FONECEDOR: M. SCARLETTI RODRIGUEZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições elaboradas em unidades de saúde (hospitais) distribuídas em unidades de saúde (hospitais) e departamentos municipais.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014
EXECUÇÃO/VALIDADEZ: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2014

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
FONECEDOR: RESTAURANTE JANDAIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições elaboradas em unidades de saúde (hospitais) distribuídas em unidades de saúde (hospitais) e departamentos municipais.

Item	Qtde	Descrição	Valor unit	Valor total
1	2.500	Refeição tipo hospitalar, compreendendo em sua composição: arroz branco cozido, feijão cozido, salada de alface com tomate, pão francês, suco de laranja.	7,30	18.250,00
TOTAL				18.250,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014
EXECUÇÃO/VALIDADEZ: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2014

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
FONECEDOR: RESTAURANTE JANDAIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições elaboradas em unidades de saúde (hospitais) distribuídas em unidades de saúde (hospitais) e departamentos municipais.

Item	Qtde	Descrição	Valor unit	Valor total
1	2.500	Refeição tipo hospitalar, compreendendo em sua composição: arroz branco cozido, feijão cozido, salada de alface com tomate, pão francês, suco de laranja.	9,50	23.750,00
TOTAL				23.750,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014
EXECUÇÃO/VALIDADEZ: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUAÍ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Informações que o site da Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico e através do e-mail licitacao@muaidaserra.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
O objeto desta Licitação é a REFORMA DE PREÇOS, compreendendo as Áreas, por período de 12 meses, para eventual aquisição de alimentos classificados em e RFBAL, material de papel e material de consumo para a Associação Social, Secretaria de Obras e Trabalho e Prefeitura Municipal.

Muá da Serra, 12 de Agosto de 2014

Vassou Rocha de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 809/2014, REFERÊNCIA DEFENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA TORNEARIA SILVA LTDA. ME.

Condições objeto da presente aditamento, reformulando-se o objeto, do Contrato nº 809/2014, de acordo com o seguinte redigido:

1 - "Foi reformulado o item 02 do CONTRATO Nº 809/2014, no qual, em vez de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) passou a ser R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) e dez centavos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificadas neste 1º TERMO ADITIVO.

E se estas duas partes, contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) dias do mês de agosto de 2014, em sua sede, juntamente com duas testemunhas.

Edição da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia doze do mês de agosto de dois mil e quatorze (12/08/2014).

Nossa Pessoa: Francineide
PREFEITA MUNICIPAL

TORNEARIA SILVA LTDA. ME
Representante Legal
JOELSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Regina Pignon
CPF: 025.212.219-64

2. Sálvia Assis
CPF: 020.043.929-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 809/2014, REFERÊNCIA DEFENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA TORNEARIA SILVA LTDA. ME.

Condições objeto da presente aditamento, reformulando-se o objeto, do Contrato nº 809/2014, de acordo com o seguinte redigido:

1 - "Foi reformulado o item 02 do CONTRATO Nº 809/2014, no qual, em vez de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) passou a ser R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) e dez centavos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificadas neste 1º TERMO ADITIVO.

E se estas duas partes, contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) dias do mês de agosto de 2014, em sua sede, juntamente com duas testemunhas.

Edição da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no dia doze do mês de agosto de dois mil e quatorze (12/08/2014).

Nossa Pessoa: Francineide
PREFEITA MUNICIPAL

TORNEARIA SILVA LTDA. ME
Representante Legal
JOELSON DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Regina Pignon
CPF: 025.212.219-64

2. Sálvia Assis
CPF: 020.043.929-40

